



CONTRATO

OBJETO

Confecção de uniformes treinamento e jogos oficiais para a modalidade futsal. Projeto futsal lei de incentivo. SLIE 1306886-57.

CONTRATADO

FOCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATO Nº

20181510

VALOR

R\$20.800,00

INÍCIO

11/10/2018

TÉRMINO

29/12/2018

RESUMO DOS SERVIÇOS

128 MEIOES BRANCO 2 PARES POR ATLETAS, 4 CATEGORIAS 16 ATLETAS EM CADA .

128 MEIOES AZUIS 2 PARES POR ATLETAS, 4 CATEGORIAS 16 ATLETAS EM CADA .

64 UNIFORME OFICIAL 1 BRANCO COM FAIXA CAMISA E CALÇÃO SENDO 4 JOGOS DE 16 PEÇAS.

64 UNIFORME OFICIAL 2 TRICOLOR CAMISA E CALÇÃO SENDO 4 JOGOS DE 16 PEÇAS.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO

W3 CAMISETAS CNPJ :07939454/0001-71

ENERGIA ESPORTES CNPJ: 14.235123/0001-16

ROCHA SALLES COM.DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELL
CNPJ12.516.277/0001-50

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
– entrega parcelada ou com pagamento de sinal para fornecimento – art.
20, inciso III da Resolução SEESP 16/2017
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais entre:

VENDEDOR: FOCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS com sede na Avenida/Rua: sambeatiba nº548 B Bairro: cachoeinha Cep31150-220 no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 20.789.431/0001-96 este ato representado pelo seu Representante Legal Paulo Henrique Fagundes Ferreira Lima brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº Mg 8.889.894 C.P.F. nº: 053.415.686-05 e

COMPRADOR: Olympico Club com sede na Avenida/Rua: professor Estevão pinto nº 783 Bairro: serra Cep30220-60 no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J Nº 174898240001/70 sob o neste ato representado pelo seu Representante Legal Nismar Alves dos Reis brasileiro, Casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº M223096 C.P.F. nº: 278.003.006-25 e

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 128 meios brancos 128 meios azuis 64 jogos de uniforme oficial 1 branco com faixa e 64 jogos de uniformes oficial 2 tricolor. com logomarcas de acordo com layout aprovado pro todas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os materiais adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante do Projeto Esportivo SLIE 1306886-57, intitulado Projeto lei de incentivo Futsal, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Esportivo.

Cláusula 2º. O valor total do (s) material(is) a ser(em) fornecido (s) pelo VENDEDOR será de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) pago da seguinte forma: a vista 7 dias após entrega Cláusula 3º. Todo(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na cidade Belo Horizonte MG na Rua Professor Estevão pinto nº 783 aos cuidados do Sr. Mario Sergio ficando o COMPRADOR isento de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão ao VENDEDOR.

Cláusula 4º. As entregas serão feitas de acordo com o seguinte cronograma:

DATA DE ENTREGA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11/11/2018	128	Meios brancos
11/11/2018	128	Meios azuis

NÚMERO DO PROJETO ESPORTIVO: 58701.011977/2013-68

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2018

RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COMPRADOR (EXECUTOR): _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO VENDEDOR: _____

11/11/2018	64	Conjunto uniforme oficial 1 branco faixa
11/11/2018	64	Conjunto uniforme oficial 2 tricolor

Cláusula 5°. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo VENDEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para ao COMPRADOR.

Cláusula 6°. O VENDEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica, constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo (que consta no rodapé deste contrato) e da ordem de compra 20181510.

Cláusula 7°. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 40% (*quarenta por cento*) sobre o valor do contrato.

Cláusula 8°. O prazo contratual se dará até o termino de pagamento e entrega do(s) produto(s).

Cláusula 9°. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte MG para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Belo horizonte 11 de Outubro de 2018.


FOCO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESPORTIVOS


OLYMPICO CLUB

TESTEMUNHAS

1. Nome: Jeferson Antonio Vieira de Gois

RG: M8567866

Assinatura 

2. Nome: Leonardo Faustino de Jesus

RG: Mg10313461

Assinatura 

NÚMERO DO PROJETO ESPORTIVO: 58701.011977/2013-68

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2018

RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COMPRADOR (EXECUTOR): _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO VENDEDOR: _____